

Subsistema de Avaliação – SIADAP 1

PARECER DA SGMAI SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SSGNR (2023)

ENQUADRAMENTO

- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 30/2014, de 18 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa.
- Decreto Regulamentar n.º 29/2012 de 13 de março, que aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), atribui à SGMAI a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos demais serviços da Administração Interna (AI).

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem carácter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte da SGMAI, através do presente parecer.

De acordo com o estipulado pela Lei, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- i. Envio à SGMAI, **até 15 de abril** de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei do SIADAP;
- ii. **Emissão de parecer**, por parte da SGMAI, com análise crítica da autoavaliação. Comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo;
- iii. Após o parecer da SGMAI, **a menção** (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, **deve ser homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo**.
- iv. Posteriormente, a SGMAI elabora uma **análise comparada** de todos os serviços do ministério com vista a:
 - a. Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
 - b. Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (CCSCIAFE) para os efeitos previstos na Lei do SIADAP.

v. **Divulgação** dos resultados da avaliação:

- a. Cada entidade procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;
- b. Caso o parecer da SGMAI, com análise crítica da autoavaliação, seja discordante da proposta de menção apresentada pela entidade, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.

Ficha Técnica

Entidade	SSGNR (Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana)
Ano em Avaliação	2023
Data de Entrega	11 de abril de 2024
Menção Proposta pelo Dirigente Máximo na Autoavaliação	BOM (pág. 80 do RAA)
Parecer da SGMAI/Proposta de Menção	Com base nos resultados do QUAR e na informação adicional constante da autoavaliação, dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, deverá ser atribuída a avaliação de Desempenho Bom , nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 66-B/2007, concordando-se, neste caso, com a menção proposta pelo dirigente máximo em sede de autoavaliação. (pág. 80 do RAA)

1. Análise: Fundamentação/Constatações

1.1 Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (nº 1 do art.º 15º)

Resultados alcançados no QUAR:

- Taxas de execução dos objetivos (pág. 25 à 31 do RAA):

Obj.	Taxa de Execução (%)
1	102,00%
2	123,33%
3	100,00%
4	106,40%
5	103,09%
6	296,50%
7	102,86%
8	110,00%

Obj.	Indicador	Desvio
1	1	2,00%
2	2	23,33%
3	3	0,00%
4	4	6,40%
5	5	3,09%
6	6	196,50%
7	7	2,86%
8	8	10,00%

- Resumo:**

Dos 8 Objetivos Operacionais 7 foram superados e 1 foi cumprido.

Dos 8 Indicadores 7 foram superados e 1 foi cumprido.

- Taxas de realização por parâmetros e resultados ponderados: (QUAR) (pág. 24, 35 e 36 do RAA)**

Taxa de Realização por Parâmetro (%)		
Eficácia	Eficiência	Qualidade
106,83%	153,10%	106,43%

Resultados Ponderados (%)		
Eficácia	Eficiência	Qualidade
32,05%	30,62%	53,21%

- A Taxa de Realização Global** foi de 115,88% (pág. 36 do RAA)

Foram definidos, no QUAR de 2023, 8 Objetivos Operacionais quantificados a partir de 8 indicadores. Destes objetivos, 7 foram superados e 1 foi cumprido, tendo sido obtidas as seguintes taxas de realização:

OO1 – 102,00%; OO2 – 123,33%; OO3 – 100,00%; OO4 – 106,40%; OO5 – 103,09%; OO6 – 296,50%; OO7 – 102,86% e OO8 – 110,00%.
(pág. 25 à 31 do RAA):

Dos objetivos operacionais, 3 integram o parâmetro da Eficácia, 3 o parâmetro da Eficiência e 2 o parâmetro da Qualidade, cujas **Taxas de Realização** foram 106,83%, 153,10% e 106,43% respetivamente. (pág. 35 e 36 do RAA)

Os **Resultados Ponderados** de cada parâmetro foram respetivamente, de 32,05%, 30,62% e 53,21%. (pág.36 do RAA)

Considerando os resultados obtidos e as ponderações definidas, a **Taxa de Realização Final** foi de 115,88%. (pág. 36 do RAA)

Desvios positivos e negativos e respetivas justificações:

Ind.nº	Descrição do indicador	Execução	Justificação
1	N.º de habitações com funções sociais atribuídas	102,00%	<i>"...A habitação constitui-se como um dos mais críticos problemas para os nossos beneficiários e respetivos agregados familiares, em função das exigências de disponibilidade e mobilidade próprias da condição militar e do exercício da função policial, razão pela qual, os SSGNR continuam focados na aposta da reabilitação patrimonial e sua conseqüente revalorização e rentabilização, dando prossecução a este objetivo operacional, inserido num quadro plurianual, tendo conseguido, mesmo num período de dificuldades e constrangimentos financeiros e económicos, ultrapassar a meta proposta para o ano de 2023, tendo a mesma sido superada com um desvio positivo de 2,00%. Na realidade, e uma vez mais, trata-se de um resultado muito positivo, que traduz a capacidade de resposta atenta e oportuna às múltiplas solicitações havidas por parte dos beneficiários, em especial daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social..."</i> (pág. 25 do RAA)
2	Nº de frações reabilitadas (IFT's, lares académicos e habitação com funções sociais)	123,33%	<i>"...o esforço de investimento na requalificação da rede de residências académicas, acompanhando a procura junto dos polos universitários, nomeadamente em Évora, Alto do Pina (Areiro), das Infraestruturas Turísticas de Portimão, Castro Marim, Lagos e Carrapateira, mas também em várias habitações de natureza social, nomeadamente em Chaves, Almeida e Coimbra, e ainda as obras havidas nas Colónias de Férias da Costa da Caparica e na Colónia Balnear Infantil de Quaios. Foram completamente reabilitadas 37 habitações, antes devolutas e muito degradadas, colocando-as à disposição dos beneficiários com todas as condições de dignidade, segurança e conforto, o que se traduziu no atingimento da meta estabelecida para o Objetivo 2, com uma taxa de concretização de 123,33% e um desvio positivo de 23,33%."</i> (pág. 26 do RAA)
4	(N.º de trabalhadores em teletrabalho /n.º total de trabalhadores) *100	106,50%	<i>"...Os SSGNR, têm no quadro de pessoal civil cerca de 50% do seu efetivo, pelo que, estão atentos e sensíveis para este paradigma de relação laboral, tendo por essa razão, a identificação nominativa de todos os trabalhadores que se encontram naquelas condições e que, pelas funções profissionais desempenhadas, possam desenvolver a sua atividade com recurso aos meios telemáticos. No conjunto de todos os trabalhadores, existe um universo potencial de trabalhadores civis cujas funções são compatíveis com aquele regime, ainda que, quer por interesse manifesto dos próprios, ou por inadequabilidade prática operacional, nem todos podem desenvolver a sua atividade naqueles moldes, razão pela qual, à data de 31 de dezembro, os SSGNR contavam com cinco trabalhadores civis naquela situação jurídica. Todavia, pontualmente, é assegurada essa possibilidade a qualquer trabalhador que, por necessidade efetiva e/ou justificação fundamentada, precise de desenvolver a sua atividade profissional em regime de teletrabalho, situação que justificou a aquisição de alguns PC's portáteis durante o ano aqui em avaliação. Neste sentido, em 2023, deu-se continuidade à celebração de contratos de trabalho nesse regime, sendo que os Serviços Sociais não apenas atingiram como superaram a meta que havia sido estabelecida em sede de QUAR, atingindo uma taxa de realização de 106,40% e um desvio positivo de 6,40%..."</i> (pág. 27 e 28 do RAA)

5	(N.º de habitações atribuídas /n.º total de candidaturas validadas) *100	103,09%	<p>“...os SSGNR, com a execução deste Programa, conseguiram dar continuidade a uma “ferramenta” determinante para a resolução de um problema estruturante dos Serviços Sociais e que se prende, justamente, com a manutenção do património imobiliário, assegurando que este fique à disposição da atual geração e das futuras gerações de militares da Guarda, garantindo-se, assim, a existência de um modelo verdadeiramente estruturado e coerente para as próximas décadas. Os processos de reabilitação, mediante a concessão de empréstimos, cujas prestações são descontadas nas prestações de renda, a par da sustentabilidade económica, garantem um elevado retorno social, materializado no acesso/disponibilização aos Beneficiários de habitação condigna a preços acessíveis. Deste modo, a execução do Objetivo 5, com 100% de atribuições, em relação às candidaturas válidas, foi ultrapassado, na medida em que a meta (já de si muito ambiciosa) havia sido estabelecida em 97%...” (pág. 28 e 29 do RAA)</p>
6	[[Ticket médio 2023/Ticket médio 2022) - 1] *100	296,50%	<p>“...o aumento exponencial do ticket médio decorreu, não de uma maior afluência de utilizadores dos SF, de resto como já havia ocorrido em 2022 face a 2021, quando a oferta de produtos de venda livre e até de medicamentos aumentou, mas sobretudo como natural consequência de uma maior racionalidade de compra por parte dos beneficiários, os quais, têm vindo a demonstrar um comportamento inverso àquele que ocorria no passado, optando por menos idas à farmácia, mas, em compensação, pela aquisição de maiores volumes de compras, situação que, inevitavelmente, se traduz num aumento do denominado “Ticket Médio” per capita, exatamente em conformidade com o objetivo pretendido e que, conforme já explicitado nestes relatório, foi alvo de alteração em setembro de 2023. De facto, a proposta de reformulação deste objetivo e consequente avaliação pelo ticket médio traduz, em nosso entendimento, de melhor forma, o desempenho operacional e de eficiência deste parâmetro do QUAR, tanto mais que, quanto mais elevado for o valor da compra, por cada expedição, tanto menores são os custos suportados, uma vez que, na prestação de serviço da Farmácia Online, há uma forte participação dos SSGNR. Os resultados obtidos em sede de QUAR, superando a já de si ambiciosa meta, parecem-nos indiciadores de valores muito positivos e que traduzem um excelente desempenho dos SF em termos de vendas e resultados. Neste sentido, em 2023, foi possível superar a meta proposta em QUAR, tendo-se alcançado um resultado de 29,65%, ou seja, uma concretização de 296,50%, resultando num desvio positivo de 196,50%. (pág. 29 do RAA)</p>
7	Índice do grau de motivação e/ou satisfação dos trabalhadores	102,86%	<p>“...Tendo em conta a meta estabelecida de obtenção de um nível de resposta situado no intervalo [3,9; 4,2], o objetivo com base na questão-chave de aferição do presente indicador foi superado, com os SSGNR a conseguirem uma taxa de concretização de 102,86% e um desvio de 2,86%, ou seja, acima do intervalo preconizado, de resto conforme já explicitado neste relatório, em que o mesmo foi alvo de alteração em setembro de 2023. Os bons resultados alcançados não escondem as dificuldades e constrangimentos decorrentes da escassez de recursos humanos que, não sendo devidamente acauteladas, poderão pôr em causa a prossecução dos objetivos e o adequado cumprimento da Missão. Impõe-se uma aposta forte na área do recrutamento, até porque se aproxima um fim de ciclo para muitos militares, com passagem à situação de reserva fora da efetividade de serviço e, em alguns casos, de reforma, as quais só poderão ser colmatadas com novos ingressos de pessoal militar, e, em algumas áreas de pessoal civil contratados ao abrigo da LTFP...” (pág. 30 e 31 do RAA)</p>
8	Índice de satisfação dos Beneficiários em relação aos serviços e/ou produtos SSGNR	110,00%	<p>“..Dos 6 inquéritos realizados, ressalta o facto de, em todos eles, os resultados obtidos, quer nos quantitativos (adesão ao inquérito), quer nos qualitativos (menções de satisfação obtidas), numa abrangência que exponenciou os números do ano anterior (2022), numa taxa de respostas que atingiu os 99,8%, com um apuramento traduzido em 4,95, num intervalo estipulado que variava entre 4,3 e 4,5, o que resultou na superação expressiva do indicador, com um desvio positivo em sede de QUAR de 10,00%, situação que é, por si só, muito gratificante para estes Serviços Sociais.” (pág. 31 do RAA)</p>

Considerando os critérios aprovados pela Nota Técnica n.º 1/2023 (Análise da Autoavaliação), para que a justificação dos desvios seja considerada robusta deve conter todos os seguintes requisitos: (i) apresentar, de forma detalhada, as razões internas ou externas, que conduziram ao desvio; (ii) apresentar as razões pelas quais não foi solicitada revisão do objetivo e/ou da meta na altura da monitorização; (iii) impactos, tanto internos como externos, dos desvios.

A avaliação da robustez das justificações dos desvios é classificada da seguinte maneira: 1 - Nada robusta; 2 - Robusta; 3 - Muito Robusta.

Assim, apresenta-se a análise efetuada à robustez das justificações dos desvios.

Tabela 1 - Robustez da Justificação dos Desvios

Indicador	Apresenta razões internas ou externas que conduziram ao desvio?		Apresenta razões pelas quais não foi solicitada revisão?		Apresenta impactos, tanto internos como externos, dos desvios?		Robustez das justificações dos desvios
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
1	✓			X	✓		2 - Robusta
2	✓			X	✓		2 - Robusta
4	✓			X	✓		2 - Robusta
5	✓			X	✓		2 - Robusta
6	✓		✓		✓		3 - Muito Robusta
7	✓		✓		✓		3 - Muito Robusta
8	✓			X	✓		2 - Robusta

Analisando a Tabela 1, verifica-se que a justificação dos desvios, dos indicadores referidos, não contempla apenas um dos critérios, pelo que se considera que as justificações são Robustas.

Realça-se, que nos Indicadores 6 e 7, são apresentados os três critérios da robustez.

Indicadores com histórico:

Dos 8 indicadores estipulados, 6 apresentam histórico o que equivale a uma taxa de 75,00%, sendo estes os seguintes:

Tabela 2 - Comparação de Indicadores com Histórico 2022/2023

Objetivos e Indicadores		Resultados 2022					Resultado 2023					Comparação Resultados 2022/2023		
Objetivos	Indicadores	Meta	Resultado	Desvio	Taxa de Realização Indicador	Taxa de realização Objetivo	Meta	Resultado	Desvio	Taxa de realização Indicador	Taxa de realização Objetivo	Taxa de realização Indicador	Taxa de Realização Objetivo	Metas estabelecidas
001	Ind. 1 - N.º de casas com funções sociais atribuídas	50	53	6,00%	106,00%	NA	50	53	6,00%	106,00%	NA	0,00%	NA	0,00%
002	Ind. 2 - N.º de frações reabilitadas (IFTs, lares académicos e habitação com funções sociais)	30	31	3,33%	103,33%	NA	30	37	23,33%	123,33%	NA	20,00%	NA	0,00%
004	Ind. 4 - (n.º de trabalhadores em teletrabalho / n.º total de trabalhadores)*100	8,00%	13,64%	70,50%	170,50%	NA	10,00%	10,64%	6,40%	106,40%	NA	-64,10%	NA	2,00%
005	Ind. 5 - (n.º de habitações atribuídas / n.º total de candidaturas validadas)*100	95,00%	100,00%	5,26%	105,26%	NA	97,00%	100,00%	3,09%	103,09%	NA	-2,17%	NA	2,00%
007	Ind. 7 - índice do grau de motivação e/ou satisfação dos trabalhadores	[4,3;4,5]	4,03	-10,44%	89,56%	NA	[3,9;4,2]	4,32	2,86%	102,86%	NA	13,30%	NA	NA
008	Ind. 8 - índice de satisfação dos Beneficiários em relação aos serviços e/ou produtos SSGNR	[4,3;4,5]	5,00	11,11%	111,11%	NA	[4,3;4,5]	4,95	10,00%	110,00%	NA	-1,11%	NA	NA

Analisando a Tabela 2 podemos aferir que as metas dos indicadores 4 e 5 em 2023, foram mais ambiciosas, contudo ambos tiveram um decréscimo significativo, de -64,10% e 2,17% respetivamente no seu desempenho.

1.2 Resultados alcançados e meios executados

Taxa de Realização Global do QUAR foi de 115,88%. (pág. 36 do RAA)

Relativamente à execução do **Plano de Atividades (PA)** este é apresentado com alinhamento entre os Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais, Indicadores, Metas e Resultados. (pág. 19 à 38 do RAA)

Ao nível da execução dos **Recursos Humanos**, a taxa de execução é de 45,01%. (pág. 33 do RAA).

A taxa de execução ao nível dos **Recursos Financeiros** dos SSGNR, foi de 83,46% face ao valor estimado inicialmente e indicado no QUAR, contudo devido à abertura de 2 Créditos Especiais em Ativos Financeiros, para a realização de obras de reabilitação, o Orçamento estimado foi corrigido para o valor de 22.560.928,00€, apresentando um desvio orçamental positivo de 4.617.342,95€, o que equivale a uma taxa de execução de 79,53%relativamente ao Orçamento corrigido. (pág. 34 e da 65 e 66 do RAA).

Constata-se que os agrupamentos financeiros com maior execução financeira são os seguintes:

- Os Ativos Financeiros, que representam 45,96% do total da execução, seguido da Aquisição de Bens e Serviços com 20,73% e as Despesas com o Pessoal com 18,07%. (pág. 66 do RAA).

2. Análise da Informação que Acompanha a Autoavaliação do Serviço (nº 2 do art.º 15º)

2. 1. Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados (avaliação de satisfação e clima organizacional)

Os SSGNR promoveram um questionário com vista a avaliar o grau de satisfação dos trabalhadores:

Questionário – Satisfação dos Trabalhadores:

Avaliação da satisfação dos colaboradores relativamente às atividades que desenvolvem no seu quotidiano, bem como o que prezam sobre a Organização (pág. 18 à 38 do Balanço Social em Anexo ao presente RAA):

- **Metodologia utilizada:** O questionário foi criado através da plataforma “Lime Survey”, tendo sido disponibilizado através de um link, sem estar associado ao perfil pessoal de cada colaborador dos SSGNR;
- **Período de realização do questionário:** 14 a 29 de fevereiro de 2024.
- **Universo de inquirição:** 87;
- **Dimensão da amostra:** foram obtidas 54 respostas das quais 47 foram validadas, o que corresponde a 54,02% do universo de inquirições;
- **Tratamento e análise estatística:** A matriz de resultados utilizada foi a média aritmética dos valores obtidos nas respostas a cada questão. Tendo sendo atribuídos valores na escala de 1 a 5, em 1 corresponde a “Discordo Totalmente” e 5 “Concordo Totalmente”.
- **Construção do questionário:** O questionário foi composto por 20 perguntas fechadas de forma a apurar o grau de satisfação dos colaboradores relativamente aos seguintes 6 parâmetros:
 1. Satisfação Global dos Trabalhadores com a Organização SSGNR;
 2. Satisfação com as Condições de Trabalho;
 3. Satisfação com a Gestão de Recursos Humanos;
 4. Motivação Pessoal;
 5. Satisfação com as Chefias de Secção/Serviços;
 6. Satisfação com o Conselho de Direção.

Os trabalhadores dos SSGNR apresentaram um índice quantitativo de satisfação por parâmetro de: 3,74; 4,29; 3,79; 4,22; 4,17 e 3,54 respetivamente. (pág. 34 à 36 do Balanço Social em Anexo ao presente RAA)

<p>2.2. Informação detalhada sobre o Sistema de Controlo Interno</p>	<p>O Sistema de Controlo Interno dos SSGNR é descrito em capítulo próprio no RAA. <i>(pág. 39 à 42 do RAA)</i></p> <p>Com base nas respostas às questões apresentadas no quadro de Avaliação do Sistema de Controlo Interno (num total de 24 questões), verifica-se que todos os itens se encontram aplicados.</p>
<p>2.3. Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes</p>	<p>Os SSGNR apresentam no Capítulo 4 uma análise precisa das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes <i>(pág. 45 à 62 do RAA)</i></p>
<p>2.4. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir</p>	<p>No que toca ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho os SSGNR, apresenta detalhadamente as medidas já implementadas bem como as que se encontram em desenvolvimento. É de salientar que das 32 medidas previstas com o objetivo de melhorar a atividade dos SSGNR junto dos seus beneficiários, os SSGNR implementaram 30, encontrando-se 2 em curso. O que demonstra o empenho desenvolvido pelos SSGNR no sentido de promover uma melhoria na atividade que desenvolve. <i>(pág. 76 à 79 do RAA)</i>.</p>
<p>2.5. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação.</p>	<p>No que respeita à comparação do desempenho com serviços idênticos, os SSGNR apresentam no RAA uma análise comparativa com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), o Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP) recorrendo à metodologia do Benchmarking. <i>(pág. 43 do RAA)</i></p>
<p>3. Outros Elementos Relevantes</p>	
<p>3.1. Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos</p>	<p>O RAA apresenta na página 32 do RAA o alinhamento dos Objetivos Estratégicos e Operacionais.</p> <p>A superação de 7 dos 8 objetivos operacionais estipulados, assim como a superação dos 3 parâmetros do QUAR, Eficácia – 106,83%, Eficiência – 153,10% e Qualidade – 106,43%, permite-nos concluir que os resultados alcançados contribuíram para a concretização dos Objetivos Estratégicos associados.</p>
<p>3.2. Revisão de objetivos, indicadores ou metas</p>	<p>Os SSGNR, solicitou a 11/09/2023, a seguinte revisão ao QUAR a qual foi alvo de aprovação da tutela em 15 de fevereiro de 2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador 6, alteração da descrição de (n.º de atendimentos efetuados no ano n / n.º de atendimentos efetuados no ano n -1) *100”, para [(Ticket médio 2023/Ticket médio 2022) - 1] *100”; • Indicador 6, alteração da meta estabelecida de 6% para 10%; • Indicador 7, alteração da meta estabelecida de [4,3;4,5] para [3,9;4,2].
<p>3.3. Monitorização do QUAR</p>	<p>Os SSGNR realizaram a monitorização do 1º semestre do QUAR.</p>
<p>3.4. Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (nº 2 art.º 25º)</p>	<p>Na Tabela de avaliação do Sistema de Controlo Interno, <i>(pág. 39 à 42 do RAA)</i>, é afirmado que existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria, existindo neste momento uma maior fiabilidade dos dados. “Os SSGNR têm uma política de salvaguarda dos seus sistemas com capacidade de reposição dos dados e da informação, sendo a mesma executada semanalmente através de backups automatizados.” <i>(pág. 42 do RAA)</i></p> <p>A fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho e, em especial, os indicadores do QUAR, quanto à fiabilidade e integridade dos dados, é, em termos</p>

	<p>gerais, garantida por um conjunto de mecanismos associados a aplicações informáticas e relatórios. (pág. 39 à 42 do RAA)</p>
<p>3.5. Estrutura do Relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais previstos (alínea e) do nº1 do art.º 8º)</p>	<p>A estrutura do Relatório de Atividades segue, em termos gerais, o previsto na Lei do SIADAP (alínea e do nº 1 do art.º 8º), nele incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados, designadamente os do QUAR (pág. 22 à 38 do RAA); • Integra o relatório de autoavaliação e, • Integra o Balanço Social (Anexo ao RAA) <p>Integra também:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa implementadas, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação (nº 2 do art.º 40º do DL nº 73/2014, de 13 de maio e nº 1 do artº 2º do DL 74/2014, de 13 de maio) (pág. 76 à 79 do RAA); • Em capítulo próprio a publicidade institucional, dando cumprimento ao estabelecido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho. (pág. 44 do RAA); • Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional, que possam constituir padrão de comparação (pág. 43 do RAA); • Uma análise sintética da participação dos colaboradores em formação em 2023. (pág. 69 do RAA); <p>A estrutura do Relatório de Autoavaliação cumpre, em termos gerais a estrutura proposta pelo GT CCAS (Doc. Técnico n.º 1/2010, de 2010/03/04), não contemplando, no entanto, um capítulo da Autoavaliação com o seguinte item:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano internacional, que possam constituir padrão de comparação <p>Contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes, tanto para o QUAR, como para o PA, com identificação das causas exógenas e/ou endógenas. (pág. 25 à 31 do RAA) • Apreciação por parte dos colaboradores, das atividades que desenvolvem no seu quotidiano, bem como o que prezam sobre a Organização (pág. 18 à 38 do Balanço Social em Anexo ao presente RAA); <p>Ressalva-se que não contempla o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Audição de dirigentes intermédios na autoavaliação dos serviços <p>Coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais previstos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relativamente à execução do Plano de Atividades, o Relatório de Atividades apresenta o grau de execução das atividades planeadas; • No que respeita aos Recursos Humanos, verifica-se que existe coerência entre os dados do Relatório de Atividades e os do Balanço Social; • Relativamente aos Recursos Financeiros são reportados especificamente os valores de execução do QUAR (executados face aos estimados inicialmente).

3.6. Cumprimento da data limite de entrega do Relatório

Foi cumprida a data limite de entrega do relatório, a data de receção na SGMAI, foi 11 de abril de 2024.

4. Parecer da SGMAI

Em conformidade com os resultados do QUAR e na informação adicional constante da autoavaliação, de acordo com as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º da [Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro](#), aos SSGNR corresponde a menção de desempenho **BOM** nos termos do n.º 1 do art.º 18.º, da [Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro](#) correspondendo à menção proposta pelo dirigente máximo em sede de autoavaliação. (pág. 80 do RAA)

Nos termos do n.º 3 do art.º 18.º, da [Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro](#), submete-se a menção proposta à consideração da Tutela.

Data: 15/04/2024

Direção de Serviços de Planeamento
Controlo e Recursos Humanos



(Luísa Paula Mota)